ALVORADA

SEMANÁRIO REPUBLICANO

3.º Ano—N.º 109

Editor, Dr. Alberto Rodrigues

Director e proprietário, A. L. de Carvalho

S. da R., Capitão L. A. Pina Guimarães

Redacção e administração, Rua da República

Guimarães, 19 de Dezembro de 1912

Comp. e impressão, Tip. Minerva Vimaranense

GIL VICENTE

. . . . . .
E fui-me de madrugada
A Nossa Senhora da Oliveira,
E co'a memória da cruz
Fui-lhe dizer uma missa
. . . . . .

Gil Vicente—*Auto da India*

O sr. general Brito Rebelo, a cujas honestas faculdades de historiador e muita lealdade de amigo eu me honro de prestar homenagem, acaba de publicar um volume sôbre o nosso conterrâneo Gil Vicente, no qual hesita em acreditar que glorioso auteiro seja filho da muito ilustre e honrada cidade de Guimarães.

As suas palavras, nesse sentido, são poucas:

«Até há poucos anos todos o consideravam como filho de um ourives de **Guimarães,** Martim Vicente; uma nova geneanologia, porêm, surdiu, mas não se apoiando em monumentos de irrefragável autoridade, não nos pode inspirar absoluta confiança. Documentos nenhuns públicos ou particulares, ao alcance de todos, (!) nos confirmam essa genealogia. Continuamos pois no mesmo estado, sôbre este ponto, em que se achavam os primeiros biógrafos».

Ora, a nosso ver e acêrca de afirmações sôbre o nascimento de Gil Vicente na cidade de Guimarães, alguma coisa existe, segundo nos parece, digno de atenção.

O sr. Teófilo Braga, na sua última edição da *História da Literatura Portuguêsa*, relativamente *ao mestre Gil*, afirma:

«Nasceu Gil Vicente na vila de Guimarães, no ano de 1470; ainda no século XVI se conhecia a terra da sua naturalidada; mas já no século XVII e XVIJI as pessoas mais instruidas de Guimarães, e que mais pugnavam pela sua glorificação, tinham-se esquecido completamente do nome de Gil Vicente, e até da família do ourives, etc...

Relativamente à data do nascimento de Gil, fixada pelo sr. Teófilo Braga no ano de 1470, é claro que discordamos. Vê-se, pelo que Gil Vicente diz na carta de 1531 a D. João III, e pelo que escreveu no prólogo para as suas obras, que estava coligindo no último periodo da sua existência, que o facto se deve ter dado, provàvelmente, entre 1470 e 1475. Teria por tanto Gil Vicente, quando apresentou o seu primeiro ensaio dramático (monólogo da *Visitação* ou do *Vaqueiro*), de 31 a 36 anos.

Muito bem.

Mas acêrca do nascimento do auteiro ilustre em Guimarães, o sr. Teófilo Braga apoiava-se nesse documento de extraordinário valor, o qual era o *Mobiliário* de D. António de Lima, escrito no século XVI, onde, ao tratar dos título dos Menezes, quando fala do casamento de Valéria Vicente com D. António de Menezes, diz: «**filha de Gil Vicente, natural de Guimarães,** o qual fazia os autos, os melhores, e mais graciosos e substanciais, que naquele tempo se fizeram, etc...

Com êste documento, palpitante de verdade, eu creio que a ninguêm será licito duvidar que a minha querida terra de Guimarães haja sido o berço do gloriso autor do *Auto da Barca do Inferno*.

E isto porque, colculando-se ter sido em 1540 o ano da morte do mestre Gil, não nos é possível acreditar que já no mesmo século XVI (o da data do *Nobiliário*), estando, portauto, bem animada a figura social do comediante, e vivos, ainda, alguns dos seus filhos, podesse ter havido engano num documento (como êsse) mais ou menos oficial, errando uma nota tão importante de bibliografia dêsse homem que todos os cortesãos de então conheciam, pois que com tanto espírito enobrecera o ciclo mais célebre, e então vivo, da história nacional.

Mas uma nota existe, ainda, que coloca Gil Vicente bem dentro dos sentimentos populares da sua e nossa terra, não só no seu tempo como também muitos anos antes e depois da sua existência. São êsses versos da sátira magistral do *Auto da India*, ditos pela espôsa adulterina ao iludido marido e mareante:

Ama. . . . . . .
E eu fui-me de madrugada
A Nossa Senhora da Oliveira,
E co'a memória da Cruz
Fui-lhe dizer uma missa
. . . . . .

Isto é que é seguro, palpável.

Esta *Nossa Senhora da Oliveira* não é de nenhuma capela de Lisboa, no período, porque através milhares de páginas da história nunca a encontrámos citada. Não foi conhecida por Gil Vicente entre 1502 e 1540 (?), datas da representação do monólogo do *Vaqueiro* e da sua morte, porque nunca a côrte, durante êsse período, esteve em Guimarães, e mesmo porque o poeta, sendo (como se provou com o documento encontrado pelo sr. Brito Rebelo no *Corpo Cronológico*, e agora transcrito, litográficamente, no seu volume, sendo, diriamos, empregado no Paço, nunca abandonou, com a sua provável companhia de cómicos, a mesma côrte, pois, quer em Lisboa, quer em Almeirim, Almada, E'vora, Cintra, etc., vemos que as suas representações se repetem a miudo. Essa prova dos versos do *Auto da India*, êsse documento máximo, só o poderia *depór* a ternura de um vimaranense; não é mais que uma recordação da infância do poeta, evocada perante a côrte, sabendo que esta, com o povo de Guimarães, compartilhava da devoção a *Nossa Senhora da Oliveira*, e por isso lhe endereçava oferendas valiosas como essa da meada fabricada com o primeiro oiro desembarcado das naus da Grande Viagem — com êsse primeiro e malfadado oiro da India.

Isto é o que nós sabemos e sentimos, e que os biógrafos ignoram.

Meu presado amigo, sr. General Brito Rebelo:—Foi isto o que há meses afirmei a v. ex.ª, no seu belo gabinete, quando soube que preparava o seu *Gil Vicente;* é isto o que, com toda a minha boa fé, agora publicamente lhe repito. Gil Vicente é filho da minha terra, nasceu em Guimarães —é, portanto, nataliciamente meu irmão.

E com respeitosa inclinação de cabeça, de homenagem ao mestre ilustre que v. ex.ª é, permita-me que aqui lhe agradeça a dádiva preciosa do exemplar do seu, sob muitos aspectos, admirável livro de bibliografia vicentina.

Alfredo Guimarães.

Missão de propaganda a S. Martinho do Conde

Em prol da Defesa Nacional

No próximo domingo, a comissão dos oficiais de infantaria n.º 20 realiza, na freguesia de S. Martinho do Conde, a segunda missão de propaganda no concelho, em prol da defesa Nacional — movimento de fomento militar em que tantos patriotas andam sinceramente empenhados.

São oradores os srs. Tenentes Duarte Fraga e Frutuoso de Carvalho, falando também o director da*Alvorada*, A. L. de Carvalho, sôbre a República e as suas leis.

NOTAS E FACTOS

Tonsuras... para rir

Encapotado naquela manha que lhe é peculiar, o bi-semanário local, depois de lamentar que se não tivesse realizado a festa religiosa na capela de Santa Luzia, insinua que nestes tempos de «luz» e de «progresso» — que êle antes queria que fôssem de «treva» e de «atrazo» — a imagem é apenas exposta aos fiéis, cujos donativos «terão aplicação diferente daquela que lhe era dada», não dizendo, porém, para atear desconfianças, que aplicação é, sabendo-o tam bem como nós.

¡Nem assim, criaturinhas do Senhor, com toda essa especial malícia, com toda essa beatífica ronha, conseguireis iludir o povo, que já vos vai conhecendo o necessário para não deixar de ir depositar as suas promessas aos pés da santa da sua devoção, por sinal mais avultadas, convencido de que socorrer aqueles que são pobres e teem fome é bem mais simpático, bem mais humano e bem mais justo, que dar de comer... a comilões.

No Cinema

A emprêsa cinematográfica, que funciona no Teatro D. Afonso, ofereceu-nos, domingo pretérito, sem aparatos de reclame, uma bela e impressionante novidade, organizando um terceto composto de piano, violoncelo e rabeca, constituindo assim uma excelente combinação da melhor factura musical. Os executantes, que são delicados artistas amadores, houveram-se com distinção, escolhendo e executando trechos de música selecta, que foram muito apreciados e aplaudidos.

Esta innovação teve lugar na chamada sessão das 8 horas, mas sabemos que o inteligente empresário sr. Emiliano, pensa em abrilhantar com igual número as outras sessões, se a êste esforço, está claro, o favor do público corresponder, como é de crer.

Devemos também significar aqui o extraordinário sucesso da fita—«Os Mineiros», drama real da vida do trabalhador subterráneo, tam flagrantemente reproduzida desse pujante livro de Zola—«Le Germinal».

•

Limpando os beiços

Correspondências de Braga falaram na saida de um regimento daquela para esta cidade, e explicam que isso se deve à circunstância de aqui se lhe oferecer melhor aquartelamento. Buscamos informes e obtivemos saber que efectivamente alguma coisa se havia passado que justificava o dizer dos jornais. O sr. Ministro da Guerra, não satisfeito com o quartel de cavalaria 11, da visinha cidade, pensou em instalar o mesmo naquela terra que, dentro da divisão militar, melhores condições de aquartelamento oferecesse. Foi para vencer esta necessidade que Guimarães se propoz aceitar cavalaria 11, antecipadamente convencida de que, desde êsse momento, todas as dificuldades se resolveriam... antes do regimento ter montado.

—¡E é que nem sequer a ilusão criou raizes!

•

Um morto... vivo

Foi um destes dias traiçoeiramente morto... pelos facinorosos boateiros desta terra, o sr. Brito Camacho.

A s. ex.ª que, tudo conseguindo na politica e nos empregos para os fieis, até mesmo já consegue ressuscitar antes do 3.º dia —os nossos parabens.

•

Livros

Quiz o nosso ilustre correligionário sr. Alberto Veloso de Araujo, da Quinta do Cabo, Lordelo, ter a gentileza de oferecer-nos 3 brochuras contendo algumas das suas admiráveis conferências realisadas no Instituto Portuense de Estudos e Conferências.

Lêmos já a que se refere ao notável poeta francês Frederico Mistral, aquele que poz toda uma vida de inteligência ao serviço dêsse movimento literário e patriótico da renascença provençal. E' um estudo completo, que muito nos agradou.—Lendo êste trabalho, lembramo-nos da Sociedade chamada Renascença Portuguêsa *e perguntamos a nós mesmos: ¿Onde está nela um Frederico Mistral?...*

Mas adiante. Digamos os títulos das outras conferências:— «Bruxelas e a sua Exposição Universal e Internacional»; «No génio slavo: Tolstoi»; «O prémio Nobel de literatura em 1911»; e «Atravez da Itália».

Agradecimentos pela amável oferta.

CANTINA ESCOLAR VIMARANENSE

Sócios subscritores — donativos — arrematação — pessoal

Pela Comissão Concelhia Administradora dos Bens do Estado foi entregue ao tesoureiro da Cantina a quantia de 10 escudos, proveniente da divisão feita das ofertas a Santa Luzia. Egualmente foi recebida a importância de 53,5 escudos, produto líquido do sarau em benefício da Cantina, organisado por uma comissão.

—Chamamos a atenção dos interessados para o anúncio que noutra parte dêste jornal se insere, respeitante ao fornecimento de géneros.

—Foi já escolhido o pessoal para o serviço da Cantina, constando de uma cosinheira e uma servical.

—O subsídio camarário não é de 200 escudos, como erradamente informamos, mas de 500 como em carta nos esclarecem.

—A Cantina inaugura-se no dia 2 de Janeiro, termo das férias do natal.

—Alem dos nomes de alguns sócios subscritores, já no «Comércio de Guimarães» publicados, estão sendo recolhidos outros, dando-os a todos no próximo número.

Horário do Caminho de Ferro

Cuidadosamente rectificado na repartição de Via e Obras, oferecemos hoje o horário portátil para o inverno, do caminho de ferro de Guimarães e suas próximas ligações com outras linhas.

A República e a Contribuição Predial

Pague cada um conforme os seus rendimentos!

47, 4 °|₀ dos contribuintes são isentos deste imposto
46, 4 °|₀ são beneficiados.
4, 4 °|₀ pagam aproximadamente o mesmo que pagavam.
1, 8 °|₀ são agravados pelas taxas progressivas.

«Agitam-se alguns proprietários, e pretendem agitar os seus colegas de todo o país, a propósito da proposta de lei apresentada ao parlamento pelo sr. Ministro das Finanças, sôbre a contribuição predial.

Não se compreende bem qual o fim dessa agitação, nem quais as razões que a determinam.

A lei de contribuição predial foi decretada pelo govêrno provisório da República, em 4 de Maio de 1911.

Nessa ocasião, aqueles que hoje pretendem levantar uma reacção enérgica contra essa lei, calaram-se.

Ainda possuidos do mêdo que os subjugou após a revolução, nada encontraram que objectar a essa lei. Mais tarde, já refeitos do susto, que felizmente para êles só foi susto, protestaram contra ela e fizeram-no por modo que não nos deixaram dúvidas sôbre as suas intenções.

Não pretendem modificar, melhorando-a, uma lei, mas impedir a sua execução.

Não manifestam desejos de colaborar com o govêrno da República no sentido de tornar as leis exeqüiveis, mas, pelo contrário, pretendem anulá-las.

As reclamações que apresentam dizem-nas perfilhadas por todos os proprietários do país. Não acreditamos que assim seja. Se todos os proprietários se associassem às reclamações apresentadas até agora dariam de si a mais triste idea.

Para admitir tal hipótese era necessário supor todos os proprietários ignorantes, o que, felizmente, não é verdade.

A lei de 4 de Maio de 1911 beneficia uma multidão de proprietários. Os seus fins não são agravar impostos mas reparti-los mais equitativamente pelos contribuintes.

O que se passou no tempo da monarquia não pode permitir-se na República.

Até agora só experimentaram o pêso dos impostos os pequenos proprietários e os pequenos industriais.

Os grandes senhores da terra, da indústria, do comércio, da finança, foram beneficiados com prejuizo dos que mais sofrem, dos que mais lutam e dos que mais dificuldades teem na sua vida.

A lei de 4 de Maio de 1911, que estabeleceu em novas bases a contribuição predial, não pretende elevar as taxas; ao contrário pretende aliviar o pequeno proprietário e obrigar o senhor da terra e da propriedade construida a pagar o que deve.

Pretende estabelecer o iquilíbrio entre a grande e a pequena propriedade.

O povo tem-se alheado desta questão e tem feito mal. Para que a República cumpra o seu programa de justiça e equidade nos impostos é preciso que o grande público, o que em última análise tudo paga, se interesse e dê fôrça aos govêrnos para pôrem em prática as ideias generosas da República.

¿O que era a lei da contribuição predial de 1880?

Vamos, dizê-lo em poucas palavras.

O ministro da Fazenda dividia o total da contribuição predial pelos distritos do país. Esta divisão não era proporcional ao rendimento inscrito na matriz, mas arbitrário, ao sabor da política e de informações mais ou menos justas.

Por êste processo distribuiam-se importâncias aos distritos que, sendo eguais a 20 °|₀ do rendimento de alguns deles, desciam noutros a 11 °|₀.

Dentro de cada distrito o *governador civil* fazia a distribuição pelos diversos concelhos que o compunham.

¡Esta distribuição chegava a ser fantástica: Há concelhos com um contingente igual a 7 °|₀ da importância inscrita na matriz e outros com uma percentagem que se eleva a 65 °|₀!

Este regímen permitia favorecer os concelhos onde havia amigos e correligionários e sacrificar aqueles onde só havia adversários.

Era um regímen que permitia os maiores abusos e favores, adequado a um regímen político imoral e corrupto, mas impróprio e inaceitável dentro de um regímen que pretende moralizar os costumes e sanear a vida da nação.

***

A lei de 4 de Maio de 1911 esbelece:

1.º—Isenção da contribuição predial para todos os proprietários que no país não possuam mais de *cinco mil réis* de rendimento de propriedades.

2.º—Fixação duma taxa média para os proprietários que dentro do país tenham um rendimento entre *cem mil réis* e *trezentos mil réis*.

3.º—Fixação de taxas *degressivas* para os proprietários cujos rendimentos sejam inferiores a *cem mil réis*.

4.º—Fixação de taxas *progressivas* para os proprietários que tenham rendimentos superiores a *trezentos mil réis*.

5.º—Fixação de taxas para os proprietários que tendo terrenos capazes de produzirem, os deixam incultos.

***

Vejamos dentro destas bases quem protesta e quem tem o direito de protestar.

A lei, isentando os proprietários que no país não possuem mais de *cinco mil réis* de rendimento por ano, praticou um acto de justiça e de equidade.

Todos sabem que numa parte do nosso país a propriedade está muito parcelada. Todos sabem que uma grande parte dos habitantes do nosso país vive do cultivo de pequenas courélas, albergando-se em míseros casebres a que só por irrisão se pode chamar casas de habitação. Pedir a êsses desgraçados que venham contribuir, como proprietários, para as despesas do Estado, quando muitos que possuem não só o necessário, mas o supérfluo, se esquivam ao pagamento do que devem à sustentação da nação é desumano, iujusto e iníquo.

Fês bem o sr. José Relvas em fixar na sua lei essa isenção. Fês bem o govêrno provisório aprovando-a.

Por este princípio afirmou o partido republicano que no poder soube cumprir com o seu programa da oposição.

Os mais desfavorecidos da sorte não podiam continuar a ser sacrificados pelas exigências do Estado em favor dos remediados e dos ricos.

Os contribuintes que são isentos pela lei da República são os seguintes:

Regímen de repartição

Contribuintes cujas colectas são inferiores a 100 réis por ano, isto é, cujo rendimento médio é inferior a réis 1$000	417.399
Contribuintes cujas colectas são de 100 a 200 réis, isto é, com rendimentos médios de 1$000 a 2$000 réis	82.584
Contribuintes colectados com importâncias entre 200 e 300 réis, correspondentes a rendimentos médios de 2$000 a 3$000 réis	116.632
Contribuintes colectados com importâncias entre 300 e 500 réis, correspondentes a rendimentos médios de 3$000 a 5$000 réis	156.283
Total dos contribuintes isentos	777.892

Como o número total de contribuintes, pela contribuição predial, é de 1.608.000, verifica-se que a isenção atinge mais de 48.4 °|₀ dos colectados.

Esta lei é tão má que isenta da contribuição predial 772.897 contribuintes.

¿Com certeza não são estes que protestam contra as leis da República que os protegem e defendem!

***

Para uma outra categoria de contribuintes fixou a lei de 4 de Maio de 1911, a taxa média.

Isto é, uma taxa sensivelmente igual à que pagavam no tempo da monarquia ou menor.

Não são estes contribuintes sobrecarregados por esta lei. Teem rendimentos entre cem e trezentos mil réis por ano. E' a categoria dos proprietários que possuem o absolutamente indispensável para viverem.

São segundo a estatística de 1900, 72.903.

¡Também não serão estes proprietários que veem protestar contra as leis da República, visto que essas leis não os sacrificam!

Os que não ganham nem perdem com as leis são de cerca de 11 1|2 °|₀ do total dos contribuintes.

***

A degressão estabelecida pela lei beneficia um grande número de contribuintes.

Assim o número dos colectados que pagam menos do que a taxa média é o seguinte:

Contribuintes que teem rendimento médio entre 5$000 e 10$000 réis por ano, e que por isso pagam de taxa média reduzida de 5, isto é, aqueles que sendo a taxa média de 11 °|₀, só pagarão 6 °|₀ são em número de	219.107
Proprietários que possuem rendimentos entre 10$000 e 20$000 réis, e que por isso pagarão uma percentagem igual à média reduzida de 3 réis, são	200$080
Proprietários que beneficiam da redução de 1 rial na taxa média, isto é, os que teem rendimentos entre reis 20$000 o 100$000, são em número de	317.764
Totalidade dos proprietários que beneficiam da degressão	736.951

São 45 1|2 °|₀ da totalidade dos contribuintes os beneficiados com a aplicação da lei.

¿Serão estes que protestam? Evidentemente que não!

***

Há, porêm, um certo número de proprietários que são agravados com as taxas progressivas. Vejamos quantos são:

Os proprietários que teem um rendimento médio, entre 300$000 e 500$000 réis por ano, isto é, aqueles que pagarão a taxa média e mais *um*, são em número de	12.162
Os que possuem rendimentos entre 500$000 réis e 1.000$000, e que, por isso, pagarão a taxa média acrescida de 2 réis, são	8.162
Os proprietários que teem rendimentos anuais entre *um* e *dois* contos de réis e que pagarão a taxa média acrescida de 3 réis são em número de	3.210
Os felizes cujos rendimentos oscilam entre *dois* e *cinco* contos de réis, e que teem de pagar a taxa média acrescida de 4 réis, são	1.474
Os felicíssimos que teem mais de *cinco* contos de rendimento e, que terão de pagar a taxa media acrescida de 5 réis são	374
Total dos contribuintes que pagam mais do que pagavam	25.878

Vê-se, pois, que os proprietários que são agravados pela progressão estabelecida pela lei, são em número de 25.878 ou 1; 6 °|₀ da totalidade dos colectados.

***

Assim temos que os proprietários que pagavam os seus impostos pelo sistema de repartição ficam, em relação à nova lei, na seguinte situação:

Isentos	48,4 °|₀
Beneficiador pela degressão	45,5 °|₀
Que ficam com a taxa média	4,5 °|₀
Agravados pela progressão	1,6 °|₀
	100

***

Isto é o que se passa quanto à propriedade que pagava os seus impostos pelo sistema de repartição. Vejamos agora o que sucede à propriedade que pagava a taxa fixa de 10 °|₀.

Os proprietários que pagavam a taxa fixa de 10 °|₀ sôbre o rendimento dos seus prédios são em número de 61.288. Os prédios são 79.382.

Pela lei de 4 Maio de 1911 são isentos:

Proprietários que teem de rendimentos inferiores a réis 1$000 por ano	2.456
Proprietários que teem rendimentos entre 1$000 réis e 5$000	16.838
Total dos proprietários isentos	19.1294

São 32 °|₀, aproximadamente, da totalidade dos proprietários inscritos na matriz, que são isentos da contribuição.

¿Serão estes que protestam contra a lei do govêrno provisório? Não.

***

Os proprietários que possuem rendimentos entre 100$000 réis e 300$000, isto é, os que deverão pagar a taxa média, 9 °|₀, segundo a proposta do sr. ministro das finanças, são em número de 5.620.

Os proprietários que pagarão a taxa média, isto é, ainda menos um por cento do que pagavam, são 9 °|₀ da totalidade dos inscritos na matriz.

¿Também serão estes que protestaram contra a execução da lei? Não pode ser!

***

Os proprietários que beneficiarão das taxas degressivas são:

Com rendimento entre réis 5$000 a 10$000; isto é, pagando apenas 4 °|₀ sôbre o seu rendimento são	11.438
Com rendimento entre réis 10$000 e 20$000, pagando por isso apenas 6 °|₀ são	7.784
Com rendimento entre réis 20$000 e 100$000, pagando apenas 8 °|₀, são	10.451
Proprietários que beneficiam da «degressão»	29.670

Assim temos que 29.674 proprietários, num total de 61.288, isto é, 48 °|₀ são muito beneficiados pela lei de 4 de Maio de 1911.

Dêstes pagam uns menos 6 °|₀ outros 4 °|₀ e os menos favorecidos menos 2 °|₀ do que pagavam anteriormente.

¿Serão estes os que protestam contra a lei de 4 de Maio de 1911? Certamente não.

***

Vejamos agora quantos são os proprietários atingidos pela progressão estabelecida pela lei!

Proprietários cujo rendimento está entre 300$000 e 500$000 réis, que terão que pagar a taxa média 9 °|₀, mais «um», ou seja a taxa de 10 °|₀ são em número de	2.219
Não são sacrificados êstes contribuintes; ainda ganham os adicionais para o estado. São apenas 3,8 °|₀ do total dos contribuintes inscritos na matriz.	
Proprietarios cujos rendimentos estão entre 500$000 e «um conto» e que pagarão a taxa média e mais 2 °|₀, ou sejam 11 °|₀, são	2.131
Contribuintes com rendimentos entre «um conto» e dois contos de réis e que deverão pagar a taxa média acrescida de 3, isto é, a taxa de 12 °|₀ são.	1.269
	3.400
Contribuintes que teem rendimentos entre 2 e 5 contos e que deverão pagar a taxa média acrescida de 4, isto é, uma taxa de 13 °|₀, são.	766
Proprietários com rendimentos superiores a 5 contos, pagando, por isso, a taxa média mais 5, ou seja 14 °|₀, são	215
Total dos proprietários que pagarão mais	4.381

Como se vê, apenas 4.381 proprietários são atingidos pela progressão. Isto é, apenas 7,2 °|₀ da totalidade dos proprietários virá a pagar mais do que aquilo que pagava.

Em resumo: —

Os propriotários que pagavam a quota fixa de 10 °|₀ ficarão na seguinte situação perante a lei de 4 de Maio de 1911:

Isentos	32 °|₀
Beneficiando com a taxa média	9 °|₀
Beneficiando com as taxas degressivas	48 °|₀
Pagando mesmo que pagavam pela lei anterior	3,8 °|₀
Pagando o mais do que pagavam	7,2 °|₀
	100,0 °|₀

Pelo que temos exposto verifica-se:

1.º—Que pela lei de 4 de Maio de 1911 são *isentos* da contribuição predial:

a) proprietários que eram colectados pelo sistema de repartição	772.897
b) colectados pelo sistema de quota fixa de 10 °|₀	19.294
	792.191

2.º—Proprietários que são beneficiados com a lei de 4 de Maio:

a) colectados pelo sistema ma de repartição	736.951
b) Colectados pela quota fixa de 10 °|₀, segundo a antiga lei	35.294
Total	772.245

3.º—Proprietários que devem ficar pagando o mesmo que pagavam:

a) Que eram colectados pelo sistema de repartição	72.903
b) Que eram colectados pela quota fixa de 10 °|₀	2.319
	75.222

4.º—Proprietários que pagarão mais pela nova lei:

a) Proprietários cujas colectas eram pagas pelo sistema de repartição	25.878
b) Que eram colectados pela quota fixa de 10 °|₀	4.381
	30.259

Assim temos que num total de 1:669.000 contribuintes em todo o país são isentos 47,4 °|₀; são beneficiados 46, 4 °|₀; ficam pagando aproximadamente o mesmo que pagavam, 4, 4 °|₀ e ficam agravadas pelas taxas *progressivas* **1, 8 °|₀** da totalidade dos colectados.

Estes calculos são feitos pelas matrizes de 1909. E' possivel que a situação actual modifique alguns destes números, mas as conclusões serão aproximadamente as mesmas.

¡E' fácil de prevêr que feitas as avaliações que a lei determina muitos dos proprietários pagarão mais, mas isso não é mal que advenha da lei. E' a corecção lógica dos abusos cometidos até hoje. As avaliações teem sido uma vergonha. Não é difícil provar que em alguns concelhos os rendimentos escriptos nas matrizes não correspondem a mais *dum sétimo* do rendimento verdadeiro, ao passo que noutros está por dois terços e mais.

Os valores inscriptos nas matrizes estão muito longe de corresponder a verdade. Havemos de demonstrá-lo num próximo artigo.

Por agora basta afirmar que a República não quer agravar impostos; pretende apenas que aqueles que pelas suas influências políticas conseguiram dentro da monarquia, furtar-se ao cumprimento dos deveres que aos outros cidadãos eram impostos, deixem de gozar dêsse privilégio que é imoral injusto e iníquo e paguem conforme os seus rendimentos.

Barros de Queiroz.

Mapa da receita e despesa do sarau em benefício da CANTINA ESCOLAR VIMARANENSE realisado no Teatro Afonso Henriques na noite de 28 de Novembro:

Receita	136.250
Despeza	78.050
	58.200
Dinheiro entregue ao tesoureiro da Cantina	53.500
Receita que ainda falta cobrar	4.700
	58.200

RECEITA

20 Frisas e Camarotes 1.ª (2.000 e 2.500)	47.000
81 Cadeiras (500)	40.500
69 Gerais (400)	27.600
10 Camarotes 3.ª (1.200)	12.000
45 Galerias (200)	9.000
Imposto do selo inadvertidamente cobrado	150
	136.250

DESPEZA

Conta da Companhia Dramática Portuguêsa pela representação da comédia «Rebate Falso	30.000
Conta do actor António Campos por um pano de scenário	6.820
Conta da orquestra para o sarau sob a regência de Ribeiro Dantas	8.000
Avença do imposto de selo	2.600
Conta da Tipografia Albano Pires	2.550
Conta da Tipografia Minerva Vimaranense	2.100
Conta de Cipriano Augusto pela música no ensaio das crianças das escolas	3.500
Conta dos empregados do Teatro e Fiel do mesmo	5.080
Despesa feita com a ornamentação do Teatro	3.400
Lunch às crianças no final do sarau	3.000
Pago por carretos e aluguer dum personagem de 4 pés	1.800
Pago ao entregador das cartas e cobrança dos bilhetes	3.000
Bilheteiro	500
Objectos desaparecidos (1 fraque e 2 gravatas	2.000
Despezas diversas	3.700
	78.050

Cantina Escolar Vimaranense

Fornecimento de géneros

A comissão organizadora desta instituição de protecção à infância escolar proroga o prazo de arrematação até ao dia 22, domingo próximo, para o fornecimento dos seguintes artigos de consumo:

Pão de milho, arroz (1.ª e 2.ª), bacalhau, massas, batata, azeite e carvão.

As propostas devem ser feitas em carta fechada e entregues no acto da arrematação, a qual terá lugar na Sociedade Martins Sarmento, pelas 10 1/2 horas da manhã.

As condições da arrematação estão patentes no referido edifício, devendo dizer-se, como esclarecimento, que estas são as mesmas que é costume verificarem-se em casos similares.

Guimarães, 19 de Dezembro de 1912.

O presidente,

Tenente Francisco M. Ferreira.

REPORTAGEM

Romaria de Santa Luzia

Com grande concorrência de gente da cidade e da aldeia, realisou-se na última sexta-feira, 13, a romagem à capela de Santa Luzia, exgotando-se os dôces tradicionais que, como na Senhora da Conceição, serviam de pretexto à piada maliciosa.

O produto líquido das esmolas subiu a 107$530 réis, que foi distribuido da seguinte fórma:

Creche de S. Francisco	10$000
Asilo de Santa Estefánia	10$000
Cantina Escolar Vimanense	10$000
Freguesia da Oliveira	26$530
» de S. Paio	25$500
» de S. Sebastião	25$500
	107$530

Sendo estas três últimas verbas para serem distribuidas pelas respectivas juntas de paróquia aos pobres mais necessitados.

*

Associação de Classe dos Operários Cortidores e Surradores

Procedeu-se no domingo pretérito, nesta colectividade, à eleição dos novos corpos gerentes, dando o seguinte resultado:

Assembleia Geral—Presidente, José Tadeu Ribeiro; 1.º Secretário, Abílio Carneiro; 2.º Secretário, António Ribeiro Junior.

Direcção da Associação—Presidente, José Carneiro; 1.º Secretário, António da Cunha Paredes; 2.º Secretário, António Martins da Siva; Tesoureiro—Jacinto Pereira Pantaleão; Vogais, Domingos Magalhães, José de Oliveira Guimarães e Gaspar da Silva.

Comissão de Melhoramentos—José da Silva Oliveira Salgado, Francisco Luís de Matos e António José da Silva.

Direcção da Caixa—Presidente, José Carneiro; 1.º Secretário, António da Cunha Paredes; 2.º Secretário, António Martins da Silva; Tesoureiro, Jacinto Pereira Pantaleão; Directores efectivos, Domingos Magalhães, José de Oliveira Guimarães e Gaspar da Silva; Directores substitutos, João José de Oliveira, Raul Pereira Pantaleão e João da Silva.

Cumprimentamos os novos eleitos, pondo ao seu dispor, para a acção de propaganda e defeza dos interesses da classe, as colunas dêste semanário.

*

Beneficência

O sr. Luís António Pereira entregou, além da verba de 600$000 réis, à comissão das Obras da Penha, mais ao Azilo de Santa Estefânia, 200$000 réis; à Creche de S. Francisco, 200$000 réis e ao Azilo do Campo da Feira, réis 100$000, quantias estas provenientes dumas récitas organisadas pelo simpático vimaranense no Rio de Janeiro e Baía.

*

Queixa

«Um leitor assíduo» queixa-se, em carta, que nos dirige, de que há uma casa prestamista que não cumpre fielmente a lei do descanço, chamando a atenção das comissões.

*

Louvor

Por ter oferecido, durante dois anos, um edifício para a escola do sexo masculino e mobiliário para a do sexo feminino da freguesia de Santa Leocádia de Briteiros, deste concelho, será brevemente louvado em portaria o cidadão António Vaz da Costa.

*

Providências

Pediu-as o director geral de exploração do caminho de ferro sobre o mau estado em que se encontram os carris na linha desta cidade, entre os quilómetros 7,8 e 29,9.

*

Sorteio de juri

Nos Paços do Concelho deve proceder-se, no dia 25 do corrente, ao sorteio dos cidadãos que constituirão o juri criminal, que funcionará no segundo semestre do ano corrente.

*

Pagamento de juros

Na recebedoria principiaram os pagamentos dos juros das inscrições de assentamento, relativo ao segundo semestre do ano corrente.

*

Ceia aos pobres

Deve realisar-se pelas 18 horas do dia 24, no albergue de S. Crispim, a costumada ceia dos pobres que constará de bacalhau com batatas, pão e vinho.

—Tambem para a mesma noite de consoada a Mesa da Santa Casa da Misericórdia, desta cidade, distribuirá na casa dos seus entrevados, uma ceia a 12 pobres de ambos os sexos, dando assim cumprimento à disposição testamentária dum seu bemfeitor.

Companhia Dramática Portuguêsa

Esta Companhia que aqui se encontrava há mêses, dando espectáculos, sob a direcção do actor Correia Peixoto, partiu na passada segunda-feira para Santarem.

*

Caixa Filantrópica Académica

Rendimento da casa	130$240
Despesa	67$020
	063$220

Oferta de donativos para a mesma caixa:

João Fernandes de Melo	1$500
Major Lindoso	1$500
Banda «Boa União»	500
De alguns académicos	2$100
	68$820

Esta importância foi confiada à guarda do ilustre Reitor do Liceu, a quem a Academia deve a ideia desta tam simpática instituição cujos fundamentos são por esta maneira lançados.

Venda de casas

Vendem-se as duas moradas de casas da rua do Dr. Avelino Germano, com os números 62 a 64 e 66 a 68.

Nesta redacção se dão informações.

Sociedade Martins Sarmento

Compram-se nesta Sociedade alguns exemplares de catálogos da sua Biblioteca impressos em 1888.

Guimarães, 13 de Dezembro de 1912.

O NATAL na casa PATRÍCIO

Especialidade em artigos transmonstanos, como: **alheiras, salpicões, azeite, geropiga de Murça, vinho branco, mel puro, etc.**

Depósito de **Pão de ló de Margaride. Caixas de fantasia** com bombons. **Postais.** Grande variedade em **brindes para a consoada.**

Polvo miudo, muito bom, a 360 réis o kilo. **Queijo da Serra. Fiambre** e muitos mais artigos de confeitaria e mercearia.

Uma visita à casa

PATRÍCIO,

ao TOURAL.

Anúncio
Éditos de 30 dias

(2.ª publicação).

No Juizo de Direito desta comarca, e cartório do 2.º ofício abaixo assinado, correm éditos de 30 dias que principiarão a contar-se depois da 2.ª e última publicação do respectivo anúncio, citando o interessado Serafim Rebêlo Soares, casado, negociante, anzente em parte incerta nos Estados Unidos do Brazil, para assistir a todos os termos até final do inventário orfanológico a que se procede por óbito de seu irmão José Rebêlo Soares, solteiro, e morador que foi no lugar de Brence, freguesia de Pinheiro, desta comarca, e no qual é inventariante Joaquina Rosa Leite de Faria e marido Manoel Afonso, da mesma freguesia, sendo esta citação sem prejuizo do andamento do mencionado inventário.

Guimarães, 9 de Dezembro de 1913.

Verifiquei.

O Juiz de Direito,

P. de Rezende.

O Escrivão,

Manoel Ribeiro de Sousa Mascarenhas.

ÁS SENHORAS

Que não queiram procriar recomendamos o "Spermaticida", cones solúveis de fácil aplicação e de efeitos garantidos.

Instituto d'asepsia
GUIMARÃES

EDITAL

(1.ª Publicação)

A Comissão Administrativa da Câmara Municipal do Concelho de Guimarães, Distrito Administrativo de Braga:

Faz público que em sua sessão ordinária realizada no dia 10 do mês corrente, foram sorteadas para amortização as seguintes obrigações:

Do empréstimo geral

2.ª Série

N.os 67, 70, 191, 193, 195, 198, 201, 203, 206, 209, 211, 245, 252, 260, 263 e 264.

Do empréstimo de Viação

1.ª Série

N.os 13, 29, 67, 112 e 208.

2.ª Série

N.º 85.

Da última Série

N.os 4 e 21.

Anuncia mais que o pagamento dos juros dos empréstimos municipais, vencidos no corrente ano, e amortização das obrigações sorteadas far-se há na tesouraria municipal desde o dia 30 do mês corrente, das 10 horas até às 15, devendo os senhores obrigacionistas apresentar na Secretaria municipal os respectivos títulos, acompanhados das relações dos juros liquidados, para o fim de serem devidamente visados.

Findo êste prazo, os obrigacionistas faltosos serão relacionados para serem pagos no ano seguinte pela fôrça de verba orçamental autorisada.

Para constar se publica o presente e outros de igual teor, que serão afixados nos lugares do costume e estilo.

Guimarães e Secretaria Municipal, 11 de Dezembro de 1912.

E eu *José Maria Gomes Alves*, escrivão o subscrevi.

O Presidente,

Mariano da Rocha Felgueiras.

Sociedade Martins Sarmento

Acha-se em pagamento na sua séde, em todos os dias úteis, desde as 11 horas da manhã às 3 da tarde, o juro e amortização do empréstimo de 5:000$000 réis, que a mesma realizou em 1 de maio de 1906.

Guimarães, 16 de Dezembro de 1912.

O PRESIDENTE,

Domingos Leite de Castro.

EDITAL

A comissão conselhia de administração dos Bens Eclesiásticos, em Guimarães:

Faz saber que no dia 23 do corrente mês, às 12 horas, na administração do concelho de Guimarães, são postas em praça para arrendamento, sob a base de licitação de 40 escudos anuais, duas dependências da casa do cabido da extinta colegiada da Oliveira, desta cidade.

As condições da arrematação acham-se patentes na administração dêste concelho, onde os interessados poderão examiná-las.

Guimarães, 18 de Dezembro de 1912.

O presidente da comissão,

Abel de Vasconcelos Cardoso.

"ADESA,,

MARAVILHA SCIENTÍFICA MODERNA

O «Adesa» limpa automáticamente,e por um processo novo' toda a qualidade de metais, prata, ouro, joias e pedras preciosas

Com o "Adesa,, podem limpar-se ao mesmo tempo mais de **50 objectos** sem ser preciso empregar pós, pomadas ou outros ingredientes.

Com o "Adesa,, acabou a fadiga de esfregar um objecto de cada vez para o limpar.

O "Adesa,, não contem nem mercúrio nem ácido, é completamente inofensivo.

O processo "Adesa,, é o mais limpo e mais barato.

Nenhuma senhora pode dispensar em sua casa o "Adesa,, para limpar as suas pratas, e muito principalmente as suas joias, evitando os perigos de as mandar limpar fora.

(O «ADESA» é breveté em todos os países do mundo,e toda a contrafacção será rigorosamente punida).

Depositário e vendedor exclusivo: Em **Guimarães**

AUGUSTO CUNHA & C.ª

O «Adesa» vende-se em caixas,a começar em **200** rs.

Ao Chic da Moda

DE

CAMILO ALVES DE ALMEIDA

12, Praça de D. Afonso Henriques, 13 (Antigo Toural)

GUIMARÃES

Modas, fazendas brancas e miudezas. Especialidade em panos brancos, rendas e bordados para enxovais. Chá preto e verde.

Horário dos combóios

(Rectificado)

PARTIDAS

Para a Trofa

5,54—**Diário.** Liga, 1 hora depois, com o Pôrto, Minho e Douro, por Ermezinde (P. 8,27) e Póvoa; para o Sul, de Campanhã, ás 8, 48.
8,16—**Dias úteis—Rápido.** Liga com o Pôrto (C. 10, 30), Braga e Valença (P. 8, 45); para o sul (oeste), de Campanhã, ás 11,40.
10,49—**Idem.** Liga com o Pôrto (C. 13,26).
13,29—**Diário.** Liga, 1 h. depois. com o Pôrto (C. 16,43) e Douro, por Ermezinde (P. 17,12); com Valença, Braga e Póvoa (P. 14,21).
16, 41—**Idem.—Correio.** Liga com o Pôrto (C. 19,28); e Douro por Ermezinde, (P. 18,48); com Valença e Braga (P. 18,59); com o Sul, de Campanhã, ás 20,25.

Para Fafe

8,21—4.ª feiras e 22,11—Dias úteis.
11,34—**Correio,** e 16,40—**Diários.**
21,36—**Dom., fériados e dias santificados.**

CHEGADAS

Da Trofa

9.44—**Dias úteis.** Liga com Valença, Braga e Póvoa (P. 5,33)
11,27—**Diário.—Correio.** Liga com o Minho (P. 8,45) (C. 10,30).
16,41—**Idem.** Liga com o Minho (P. 14,21) (C. 16,43).
18,51—**Dias úteis.—Rápido.** Liga com o Pôrto (P. 16,50).
21,29—**Domingos, fer. e dias santif.** } Ligam com o Minho (P. 18,59) (C. 19,28).
22,02—**Dias uteis.** }

De Fafe

5,46, 10,39 e 16,31—**Correio. Diários,** que partem de Fafe ás 4,50, 9,43 e 15,35

Apeadeiros

Exceptuando os rápidos, há paragens de 1 minuto em Espinho, Madalena e Covas; e não pára em Espinho o combóio que chega ás 21,29.

Na linha de Fafe há paragens na Penha e Cepães, e na Arcela, aos sábados, há também paragem pelo combóio das 16,49 (ida).

INDICAÇÕES:—Os combóios sem designação são mixtos. As horas entre parêntesis, precedidas de P. e C., designam as partidas do Pôrto e as chegadas ao Pôrto. As partidas de Vizela para Guimarães antecedem proximamente 20 minutos a hora de chegada a Guimarães.

DINHEIRO

Empresta-se sôbre penhores na casa penhorista da Rua das Lamelas, n.º 39 a 41 (junto ao tribunal desta cidade), a juro barato.

Seriedade e segredo.

O proprietário,

João Velozo de Araujo.

Sapataria Vimaranense

—DE—

António José Mendes

5, Rua Dr. Avelino Germano, 9 (Antiga Rua de S. Paio)

GUIMARÃES

Nesta oficina faz-se e encontra-se um grande sortido de calçado, como: botas para homem, com solas de borracha, ditas de «estar-calf» para homem, em preto ou de côr, ditas de bezêrro, preto ou branco, ditas de «chevraux» preto para senhora e um enorme e variado sortido de calçado de luxo para criança, etc., etc.

Livraria editora

GUIMARÃES & C.ª

Augusto I. da Cunha Guimarães

Colecção Horas de Leitura

Últimos volumes publicados (a 200 réis):

22. A Dama das Camélias, de Dumas, filho (4.ª ed. ilustrada)—47. História de um beijo, de Escrich (2.ª ed.)—73 e 74. A Obra, de Zola—75. Genoveva, de Lamartine—76. Um filho do povo, de Escrich—77 e 78. O crime do padre Mouret, de Zola—79. Casamentos fidalgos, de Feuilet—18. O Rosquedo, de Delfim Guimarães (2.ª ed.)—80. Amor Trágico, de Abel Hermant—81. A Religiosa, de Diderot—82 a 84. Ana Karenine, de Tolstoi.—85 e 86. A bêsta humana, de Zola—87. O Pescador d'Islandia, de Loti—88. O Refúgio, de Cesar Pôrto.

A Publicar:

Deus e o diabo, de Karr—Fromont Jr., de Daudet.

Colecção Sociológica

(Últimos volumes publicados (a 300 réis)

VI. A dôr universal, de S. Faure—VII. O amor livre, de Carlos Albert—VIII. O sindicalismo, de H. Leone—IX. A sociedade futura, de J. Grave—X. Palavras dum revoltado, de P. Kropotkine—XI. O capital, de Carlos Marx—XII. Psicologia do militar profissional, de Hamon—XIII. A caminho da união livre, de Naquet.

A saír:

Como falava Zaratustra, de Nietzsche—A grande revolução, de Kropotkine.

Colecção Vitor Hugo

Volumes publicados (a 200 rs. brochados e 320 rs. encadernados)

1 e 2. Os homens do mar—3 a 5. O homem que ri—6 a 13. Os miseráveis 14 e 15. Noventa e três—16 a 18—N.ª Sn.ª de Paris.

A saír:

Bug Jargal—Han-d'Islândia.

Colecção Alegre

Últimos volumes publicados (a 300 réis)

IV. Histórias garotas, de A. Silvestre—V. Amores e aventuras, de Casanova—VI. Diabruras da mãe Eva, de A. Silvestre—VII. Monstros parisienses, de Catulo Mendés—VIII e IX. Amores de Fabulas.

A PRODUTORA VIMARANENSE

Sociedade Cooperativa das Quatro Artes de Construção Civil—Responsabilidade Limitada

Rua 31 de Janeiro—GUIMARÃES

Esta sociedade operária encarrega-se da execução de quaisquer trabalhos concernentes às artes de pedreiro, carpinteiro, caiador e pintor, para os quais dispõe de pessoal habilitadíssimo, como na prática se há demonstrado, resultando desta circunstância e da seriedade nos diversos trabalhos, grande economia para os Snrs. proprietários das obras, atendendo às vantagens de que gosam as Sociedades Cooperativas.

Na sua oficina executam-se quaisquer trabalhos avulsos e a **preços módicos.**

INTERESSES NO BRAZIL

O **Escritório de Direito Internacional, à rua do Hospício n.º 79—Rio de Janeiro**—, dirigido pelo dr. Carmo Braga, formado pela Universidade de Coimbra, com longa prática de advocacia em Portugal e no Brazil, advogado do Banco Aliança do Pôrto, da Beneficência Portuguêsa e da Associação dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro, trata especialmente de todas as questões relativas a Direitos e interêsses de portuguêses no Brazil, inventários, habilitações, partilhas, execução de testamentos, providências para evitar a arrecadação judicial de bens e heranças de ausentes, etc. Também aceita procurações para administração de bens no Rio de Janeiro, cobrança de alugueis, rendas, juros dividendos, compra, venda e hipoteca de prédios, averbamento de papeis de crédito, transferências, etc.

Escritório Filial no Pôrto, dirigido pelo solicitador sr. João Fernandes Amaral,—rua da Fábrica, 78. Para referências em Guimarães—com os srs. Fernandes & Cruz, e com os advogados drs. António do Amaral e João Rocha dos Santos.

ALVORADA

SEMANARIO REPUBLICANO

Preço da assinatura		Preço das publicações	
Ano	1$200 rs.	Anuncios e comunicados, por linha	40 rs.
Semestre	600 „	Repetição, por linha	20 „
Brazil, ano (moeda forte)	2$500 „	Permanentes, contracto convencional.	
Número avulso	30 „	Anuncios, não judiciais, para os srs. assinantes 25 % de abatimento.	

ALVORADA *Ao Cidadão*